
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....	
DECRETO.....	
DECRETO.....	

ERRATA

ERRATA	
--------------	--

EXTRATO

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO	
--	--

PORTARIA

PORTARIA	
----------------	--



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor **CLEBESON DA FRANÇA SANTOS** no Cargo de **ASSESSOR TECNICO II CC-11**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL**, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor EVERALDO DE JESUS SANTOS no Cargo de GERENTE FINANCEIRO CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

‘Nomeia Membros para o Conselho Tutelar do município de Laje-BA e dá outras providências.’

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº8.069/90 e a Lei Municipal nº 398/2015.

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº02/2023, do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº 12/2023, que divulgou o resultado final com os candidatos eleitos para compor o conselho tutelar do município de Laje-BA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do município de Laje-BA, para o quadriênio 2024/2028, os candidatos abaixo relacionados:

Conselheiros Tutelares (Titulares)

Vamile de Souza Sampaio

Patrícia de Jesus Santos

Gisele Menezes dos Santos Ferreira

Mileide Fonseca Peixoto

Roqueline Cardoso dos Santos

Art. 2º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará para o preenchimento da vaga o Suplente que houver recebido o maior número de votos;

§ 1º Os Conselheiros Tutelares Suplentes convocados receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Art. 3º - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse, **em 10 de Janeiro de 2024.**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

‘Nomeia Membros para o Conselho Tutelar do município de Laje-BA e dá outras providências.’

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº8.069/90 e a Lei Municipal nº 398/2015.

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº02/2023, do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº 12/2023, que divulgou o resultado final com os candidatos eleitos para compor o conselho tutelar do município de Laje-BA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do município de Laje-BA, os candidatos eleitos classificados conforme eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, para o mandato do quadriênio 2024/2028, os candidatos abaixo relacionados:

Conselheiros Tutelares (Titulares)

Vamile de Souza Sampaio

Patrícia de Jesus Santos

Gisele Menezes dos Santos Ferreira

Mileide Fonseca Peixoto

Roqueline Cardoso dos Santos

Conselheiro Tutelares (Suplentes)

Bruna Tatiele Santos de Jesus

Bruna Carvalho Barreto

Nilda Cosme Nascimento da Silva

Karine de Jesus Santos Santos

Joselene dos Santos

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Art. 2º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará para o preenchimento da vaga o Suplente que houver recebido o maior número de votos;

§ 1º Os Conselheiros Tutelares Suplentes convocados receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Art. 3º - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse, **em 10 de janeiro de 2024**.

Art. 4º- O termo do mandato do Conselheiros Tutelares eleitos será na data 09 de janeiro 2028, conforme resolução nº 017/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescentes – CONANDA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

**ERRATA DECRETO N° 008, PUBLICADO EM 08 DE
JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO 3.331, PÁGINA 9.**

ONDE LÊ-SE: DECRETO N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

LEIA -SE: DECRETO N° 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora MAURENIL ALVES SILVA do Cargo DE VICE DIRETORA ESCOLAR DE GRANDE PORTE VDE1, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023

CONTRATO Nº 245/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2023 - DISPENSA Nº 068/2023, OBJETO: contratação de empresa autorizada para a prestação de serviço de revisão periódica do veículo FIAT/ARGO 1.0 placa RPL1I80- chassi 9BD358ACVPYM29311 pertencente a Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-Bahia. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.714.799/0001-02. **CONTRATADA:** RECONVEL- RECONCAVO VEICULOS LTDA, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.484.406/0001-00, no valor global de R\$ 2.665,89 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **RATIFICAÇÃO EM:** 21/12/2023 **ASSINATURA EM:** 22/12/2023 - **CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal e Humberto Barreto Pereira; Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Laje – Bahia, 22 de Dezembro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS ANUNCIÇÃO**, representado pela Sra. **MARIA CARMELITA SANTIAGO ANUNCIÇÃO**, CPF nº. **333.999.135-91**

Objeto: prorrogação pelo período de 12 meses de vigência, junto ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua 1º de Maio, 72, Centro Laje - Ba, pelo período de 12 meses, para o funcionamento do Centro de Reabilitação em Fisioterapia Motora do Município de Laje-Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.336,00 (Quinze mil trezentos e trinta e seis reais)

Vigência: 12 MESES.

Laje - BA, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023

CONTRATO Nº 243/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2023 - DISPENSA Nº 066/2023, OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de rede de cabeamento estruturado de dados e voz, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Laje - Bahia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04. CONTRATADA: AB SILVA INSTALAÇÕES, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.773.101/0001-00, no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; –VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. RATIFICAÇÃO EM: 18/12/2023 ASSINATURA EM: 19/12/2023 - CONTRATANTE: Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal.

Laje – Bahia, 19 de dezembro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratado: **JOSE MESSIAS BRANDÃO SILVA**, CPF nº. **121.532.655-68** e portador do RG sob nº **01.491.972-92** SSP/BA, residente na Rua Carlos Roque, s/n, Centro, CEP 45490-000 - Laje-Ba.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, junto ao Contrato nº 247/2022, cujo objeto é **locação de imóvel para o funcionamento do anexo I da Creche Municipal Tereza Helena do Município de Laje-Bahia**.

Valor: R\$ **1.212,00** (mil duzentos e doze reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ **14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta § 1º do Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Laje - BA, 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratado: **VALDO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº. **937.749.745-00** e portador do RG sob nº **08.140.365-89** SSP/BA, residente no Pov. Serra do Frio, s/n, Zona Rural, CEP 45490-000 - Laje-Ba.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, junto ao Contrato nº 248/2022, cujo objeto é a **locação de imóvel para o funcionamento do anexo II da Creche Municipal Tereza Helena, na região da Serra do Frio, Município de Laje-Bahia.**

Valor: R\$ **1.165,00** (mil cento e sessenta e cinco reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ **13.980,00** (treze mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta § 1º do Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Laje - BA, 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS**, CNPJ nº. 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Padre Carapuzeiro, 706, sala 302- Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51-020-280.

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, junto ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é referente a empresa especializada na área de serviços jurídicos na adoção de medidas judiciais e administrativas com o objetivo de recuperar os repasses mensais e em atraso dos royalties, com a revisão dos atuais critérios de repasses com intuito de recuperação, inclusive das correções monetárias devidas, visando o devido pagamento pelos equipamentos de embarque e desembarque dos campos produtores sobre a lavra marítima e terrestre de origem nacional por força do § 1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89, 7.525/86 e 9.478/97 bem como realizar o acompanhamento das ações judiciais eventualmente já ajuizadas que tenham por objeto a revisão ou incremento dos repasses de royalties em favor do Município, e levantamento completo de todos dados dos equipamentos existentes tais como: estações coletoras, gasodutos, oleodutos, poços, pontos de entrega ou city Gates, pontos de recepção e demais instalações de embarque ou desembarque de gás natural ou petróleo existentes no território deste Município.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Laje - BA, 20 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **IVANEI BITENCOURT**, inscrito no CPF **879.078.795-15** e portador do RG sob nº 679173722 SSP/BA, residente na Rua Elesbão do Carmo, 146 AP 203 Armação, Salvador-Ba.

Objeto: **Prorrogação pelo período de 11 meses**, junto ao Contrato nº 062/2021, cujo objeto é a **locação do imóvel localizado na Rua Josafá Marinho, Distrito de Engenheiro Pontes Laje-Ba, para o funcionamento do Posto do Correios, do Distrito de Engenheiro Pontes Município de Laje-Bahia.**

VALOR: R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)

Vigência: 11 MESES.

Laje - BA, 29 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2023

Processo de Dispensa n° 067/2023, de 19/12/2023, Objeto: **locação de imóvel situada na Rua 20 de Julho n° 38, Centro, Município de Laje – Ba, para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia**, junto a senhora **Vania de Sousa Andrade**, inscrita no CPF: **262.948.185-91**, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. Locatário: **Prefeitura Municipal de Laje**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. **Vigência 12 meses**. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal.

Laje – Bahia, 20 de dezembro de 2023

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº 1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **GILDO ANDRADE DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 743.251.915-34, residente no Pov. Esconça, Zona Rural- Laje - Bahia

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 10 (dez) meses, junto ao Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do anexo do PSF da Terra Seca para atender a região da Esconça do Município de Laje-Bahia.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Vigência: 10 (dez) meses a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Laje - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº 1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **JUDITE FRANCISCA SILVA DE JESUS**, Inscrito no CPF nº **859.426.265-53** e portador do RG sob nº 08.134.771-58 SSP/BA, residente no Povoado Sete Voltas 430 Ribeirão Zona Rural -Laje-Bahia

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 10 (dez) meses, junto ao Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a locação do imóvel destinado **ao funcionamento do anexo do PSF da Terra Seca na localidade do Barro, do Município de Laje-Bahia.**

Valor: R\$ 527,26 (Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 5.272,60 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Vigência: 10 (dez) meses a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Laje - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **MARIA DE LOURDES BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: **560.316.965-68** e portadora do RG sob nº 0414725948 SSP/BA, residente na localidade do Jacaré, município de Laje Bahia.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **10 (dez) meses**, junto ao Contrato nº 029/2023, cujo objeto é a **contração de aluguel de imóvel para o anexo do PSF do Entroncamento de Laje para atender a região do Jacaré.**

Valor: **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Vigência: 10 (dez) meses a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Laje - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, Representada neste ato, pelo Senhor Gestor Municipal **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **ANTONIA SANTANA BRITO**, inscrita no CPF: **048.698.885-64** e portador do RG sob nº **03295577-42** SSP/BA, residente no Entroncamento de Laje, Laje Bahia.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 10 (dez) meses, junto ao Contrato nº 030/2023, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado na Fazenda Tourinho, Zona Rural, do Município de Laje - Ba, destinado para o funcionamento do Anexo do PSF Antônio Vidal para atender a Região do Tourinho.**

Valor R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 10.880,00** (Dez mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

Vigência: 10 (dez) meses a partir de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Laje - BA, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 240A/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/SRP				
Objeto	fornecimento futuro e eventual de aparelhos esportivos que serão utilizados nas Praças Municipais de Laje - Bahia			
Empresa	METALURGICA SILLOTT LTDA	CNPJ: 42.531.033/0001-08		
Valor	R\$ 265.599,66 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)			
Vigência	12 MESES			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.01
Laje-Ba, 13 de Dezembro de 2023				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATO DE CONTRATO Nº 240B/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/SRP				
Objeto	fornecimento futuro e eventual de aparelhos esportivos que serão utilizados nas Praças Municipais de Laje - Bahia			
Empresa	ZIOBER BRASIL LTDA	CNPJ: 08.374.053/0001-84		
Valor	R\$ 38.271,36 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)			
Vigência	12 MESES			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.01
Laje-Ba, 13 de dezembro de 2023				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 001/2021.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.448.130/0001-50**, estabelecida na Praça Antonio Rocha Silva, 1555, Centro, Presidente Tancredo Neves-Bahia CEP 45.416-000 representada pelo seu Representante legal, Senhor **Josenildo Souza de Jesus**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **825984602 SSP-BA** e CPF (MF) nº **996.152.075-00**

Objeto: Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, do contrato nº 01/2021, firmado com a Empresa **Josenildo Souza de Jesus Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **24.448.130/0001-50**, cujo objeto é **futura e eventual locação de veículos, com a finalidade de atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Laje-BA.** mediante Sistema de Registro de Preços, descritas nos LOTES especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2020/SRP. Conforme fundamentação legal prevista no Art. 65, Parág.1º da Lei nº. 8.666/93.

Valor R\$ 820.490,28 (Oitocentos e mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos)

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 06 (seis) meses

Laje - BA, 29 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2021.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 - Laje/Ba, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o **SR. HUMBERTO BARRETO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 016.235.265-40, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.235.265-40 e RG nº 89923497 94 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Brasil 17, Centro Laje - Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.448.130/0001-50**, estabelecida na Praça Antonio Rocha Silva, 1555, Centro, Presidente Tancredo Neves-Bahia CEP 45.416-000 representada pelo seu Representante legal, Senhor **Josenildo Souza de Jesus**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **825984602 SSP-BA e CPF (MF) nº 996.152.075-00**

Objeto: Prorrogação pelo período de **06 (seis) meses**, do contrato nº **02/2021**, firmado com a Empresa **Josenildo Souza de Jesus Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 24.448.130/0001-50**, cujo objeto é **futura e eventual locação de veículos, com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laje-BA**, mediante Sistema de Registro de Preços, descritas nos LOTES especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2020/SRP. Conforme fundamentação legal prevista no Art. 65, Parág.1º da Lei nº. 8.666/93.

Valor R\$ 258.813,78 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 06 (seis) meses

Laje - BA, 29 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

HUMBERTO BARRETO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003/2021.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 20.664.206/0001-23, com sede na Praça Raimundo José de Almeida, nº1, Casa - Bairro Centro – Laje/Ba, Cep 45.490-000, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Assistência Social **ZÂNIA DE SOUSA ANDRADE**, Brasileira, maior, portadora do CIC nº 377.483.785-68 e RG nº 0370556909 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua João Freire de Assis, 95 A, Centro-Laje-Bahia.

Contratada: **JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **24.448.130/0001-50**, estabelecida na Praça Antonio Rocha Silva, 1555, Centro, Presidente Tancredo Neves-Bahia CEP 45.416-000 representada pelo seu Representante legal, Senhor **Josenildo Souza de Jesus**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **825984602 SSP-BA** e CPF (MF) nº **996.152.075-00**

Objeto: **Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses**, do contrato nº **03/2021**, firmado com a Empresa **Josenildo Souza de Jesus Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **24.448.130/0001-50**, cujo objeto é **futura e eventual locação de veículos, com a finalidade de atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laje-BA**, mediante Sistema de Registro de Preços, descritas nos LOTES especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2020/SRP. Conforme fundamentação legal prevista no Art. 65, Parág.1º da Lei nº. 8.666/93.

Valor 129.406,86 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fundamento legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 06 (seis) meses

Laje - BA, 29 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Zânia de Sousa Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Designa Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADODABAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 422, de 26 de julho de 2021 (Regulamento da NLL) e no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art.1º- Designar como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 3029285), para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – As agentes de contratação designadas atuarão, preferencialmente, com a seguinte distribuição de competências referente as unidades administrativas:

I. Luine da Paixão Arouca Machado, para atuação nos processos advindos da Secretaria de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

II. Rosineide dos Santos Rodrigues, para atuação nos processos advindos da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência e Social e da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural.

Art.2º- Designar como Pregoeiras da Prefeitura Municipal de Laje as Servidoras **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237) e **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 3029285) para atuação nos processos administrativos cuja modalidade de licitação adotada seja o Pregão.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

§1º. Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores(as):

- a) **JACIRA REIS DOS SANTOS** (Matrícula 373);
- b) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** (Matrícula nº 776);
- c) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 3029510);
- d) **VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO** (Matrícula nº 3029286);
- e) **MARIA APRECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).

§2º. O Agente de Contratação designado pelo caput do artigo será substituída em seus impedimentos e ausências das Pregoeiras, a Servidor(a) **JACIRA REIS DOS SANTOS** (Matrícula 373).

§3º. Até que o Poder Executivo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agente de contratação servidores comissionados, conforme possibilita o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e as respostas as consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22 e outras em idênticos sentidos.

Art.3º- Fica instituída a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje, com a atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) para atuarem as licitações de compras e serviços especiais, em processos regidos pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

§1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje:

I – Membros Titulares:

- a) **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1237)
- b) **RAYRA VERENNA GALVÃO SILVA** (Matrícula nº 3029510);
- c) **MARIA APRECIDA SANTOS DE JESUS** (Matrícula nº 662).

II – Membros Suplentes:

- a) **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** (Matrícula nº 3029285);
- b) **JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA** (Matrícula nº 776);
- c) **JACIRA REIS DOS SANTOS** (Matrícula 373).

§2º. A presidência da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Laje será exercida pelo componente da equipe de apoio designada no inciso I, alínea "a" do §1º, deste artigo, podendo ser substituída pelo membro designados alínea "b" ou "c" desta Portaria, em suas ausências e impedimentos.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Art. 4º. Os membros titulares designados por esta Portaria como Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos Processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

Art. 5º - O(s) Agente(s) de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus trabalhos na sede da Prefeitura Municipal de Laje, localizada na Praça Raimundo José de Almeida, s/nº, Centro, neste Município.

Parágrafo Único. Os emails institucionais das Gerências de Licitações e de Contratos: será gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br e gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br.

Art. 6º. A investidura dos membros nomeados pela presente Portaria inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e tem validade até 31/12/2024.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laje, 04 de janeiro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal